



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO



PROJETO DE LEI Nº 157 DE 19 DE Abril DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 26/10/2022
[Signature]
1º Secretário

Discorre sobre a autorização de entrada de animais domésticos em hospitais para visitação de pacientes internados.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a entrada de animais em hospitais públicos e privados, mediante a solicitação do médico responsável, para visitas a pacientes internados.

Art. 2º O animal deve, dispor de coleira ou focinheira em casos em que houver necessidade, estar higienizado, e com o cartão de vacina devidamente atualizado nos últimos 6 meses.

Art. 3º Caberá aos respectivos hospitais estabelecer formas de cadastramento do pet, para que possa agendar visitas sem causar danos para outros pacientes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animal que possam entrar em contato com os humanos sem proporcionar-lhes perigo, além daqueles utilizados na Terapia Assistida de Animais (TAA) como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas, hamsters, outras espécies devem passar pela avaliação do médico responsável pelo paciente, que avaliará a possibilidade diante de seu quadro clínico.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Dep. Amilton Filho



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO



JUSTIFICATIVA

A relação com animais de estimação é cada vez mais intensa em nosso meio social. Essa relação que embora tenha se fortalecido mais nos últimos anos e décadas, existe há pelo menos 10 mil anos, quando homem domesticou cães e gatos. Hoje, pesquisas e estudos em todo o mundo demonstram que a convivência com os animais traz tranquilidade e bem-estar às pessoas.

Alexandre Rossi, especialista em comportamento animal e atualmente com o programa "Missão Pet" no canal a cabo Nat Geo, vivencia de perto essa interação benéfica. "Quando levamos cães em locais com pessoas doentes, em especial crianças, e idosos, constatamos a alegria que trazem. A relação é muito diferente se há apenas humanos nas visitas", relata Rossi.

Um projeto pioneiro no Brasil foi realizado com a visita de animais a pacientes psiquiátricos e o resultado foi uma grande melhoria motivacional, motora e psicológica.

Além disso, são inúmeros outros benefícios:

- Pessoas com animais de estimação têm valores menores da pressão arterial em situações estressantes, como o tratamento do câncer;
- Brincar com um pet eleva os níveis de serotonina e dopamina, o que acalma e relaxa o paciente;
- Ter um animal de estimação estimula as pessoas a caminharem e se exercitarem, ao levá-los para passear;
- O convívio comum pet reduz a ansiedade e a agressividade em relação ao tratamento do câncer;
- Melhora na autoestima;
- Melhora na comunicação entre paciente e equipe de saúde, família e/ou cuidadores;



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO



- Aumento da mobilidade e atividade muscular.

Atualmente, a pet terapia, já está sendo amplamente utilizada, em hospitais de câncer, como terapia e auxiliar, que proporciona a cura e o bem-estar dos pacientes, especialmente crianças.

Diante dos motivos expostos, solicito a aprovação da presente matéria.

Dep. Amilton Filho

PROCESSO LEGISLATIVO
2022001819



Autuação: 20/04/2022
Projeto: 157 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. AMILTON FILHO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DISCORRE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM HOSPITAIS PARA VISITAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS.



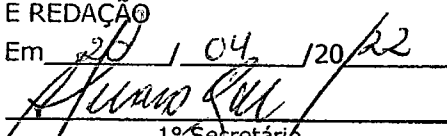
ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI Nº 157 DE 19 DE Abril DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 26 / 04 / 2022

1º Secretário

Discorre sobre a autorização de entrada de animais domésticos em hospitais para visitação de pacientes internados.

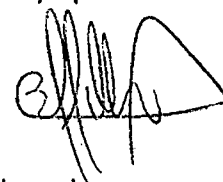
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a entrada de animais em hospitais públicos e privados, mediante a solicitação do médico responsável, para visitas a pacientes internados.

Art. 2º O animal deve, dispor de coleira ou focinheira em casos em que houver necessidade, estar higienizado, e com o cartão de vacina devidamente atualizado nos últimos 6 meses.

Art. 3º Caberá aos respectivos hospitais estabelecer formas de cadastramento do pet, para que possa agendar visitas sem causar danos para outros pacientes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animal que possam entrar em contato com os humanos sem proporcionar-lhes perigo, além daqueles utilizados na Terapia Assistida de Animais (TAA) como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas, hamsters, outras espécies devem passar pela avaliação do médico responsável pelo paciente, que avaliará a possibilidade diante de seu quadro clínico.





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Dep. Amilton Filho



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS 09
PROTOCOLO 04 FOLHAS
AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO

JUSTIFICATIVA

A relação com animais de estimação é cada vez mais intensa em nosso meio social. Essa relação que embora tenha se fortalecido mais nos últimos anos e décadas, existe há pelo menos 10 mil anos, quando homem domesticou cães e gatos. Hoje, pesquisas e estudos em todo o mundo demonstram que a convivência com os animais traz tranquilidade e bem-estar às pessoas.

Alexandre Rossi, especialista em comportamento animal e atualmente com o programa "Missão Pet" no canal a cabo Nat Geo, vivencia de perto essa interação benéfica. "Quando levamos cães em locais com pessoas doentes, em especial crianças, e idosos, constatamos a alegria que trazem. A relação é muito diferente se há apenas humanos nas visitas", relata Rossi.

Um projeto pioneiro no Brasil foi realizado com a visita de animais a pacientes psiquiátricos e o resultado foi uma grande melhoria motivacional, motora e psicológica.

Além disso, são inúmeros outros benefícios:

- Pessoas com animais de estimação têm valores menores da pressão arterial em situações estressantes, como o tratamento do câncer;
- Brincar com um pet eleva os níveis de serotonina e dopamina, o que acalma e relaxa o paciente;
- Ter um animal de estimação estimula as pessoas a caminharem e se exercitarem, ao levá-los para passear;
- O convívio comum pet reduz a ansiedade e a agressividade em relação ao tratamento do câncer;
- Melhora na autoestima;
- Melhora na comunicação entre paciente e equipe de saúde, família e/ou cuidadores;



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



- Aumento da mobilidade e atividade muscular.

Atualmente, a pet terapia, já está sendo amplamente utilizada, em hospitais de câncer, como terapia e auxiliar, que proporciona a cura e o bem-estar dos pacientes, especialmente crianças.

Diante dos motivos expostos, solicito a aprovação da presente matéria.

Dep. Amilton Filho